



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**ANIVERSARIO REDE FORT SUPERMERCADOS, "RASPE E GANHE!"**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.043806/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: R.F ATACADO DE ALIMENTOS S/A  
Endereço: BR-324 (SENTIDO SSA) Número: SN Complemento: KM 11 GALPAO  
Bairro: VALERIA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41300-501  
CNPJ/MF nº: 18.922.507/0001-68

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social:COMERCIAL DE ALIMENTOS REDE FORT EIRELI  
Endereço: HELIO MACHADO Número: 17  
Bairro: BOCA DO RIO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41710-200  
CNPJ/MF nº:19.788.273/0001-70

Razão Social:A R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: MONTEIRO DE BAIXO Número: 80 Complemento: TERREO  
Bairro: LIBERDADE Município: SALVADOR UF: BA CEP:40327-690  
CNPJ/MF nº:28.950.902/0001-08

Razão Social:N&E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: ESCRITOR EDILSON CARNEIRO Número: SN Complemento: LOJA  
Bairro: PERNAMBUES Município: SALVADOR UF: BA CEP:41130-490  
CNPJ/MF nº:19.629.293/0001-07

Razão Social:CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI  
Endereço: VICENTE CELESTINO Número: 120 A  
Bairro: MARECHAL RONDON Município: SALVADOR UF: BA CEP:41280-010  
CNPJ/MF nº:21.064.880/0001-30

Razão Social:FORT SUPERMERCADO EIRELI  
Endereço: SAO MARCOS Número: 33A  
Bairro: SAO MARCOS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41253-281  
CNPJ/MF nº:18.560.941/0001-45

Razão Social:IMPERIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: FLORESTA AZUL Número: 350 Complemento: QUADRA LOJA 6  
Bairro: VIDA NOVA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42717-815  
CNPJ/MF nº:21.117.517/0001-35

Razão Social:R.G. DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: MARQUES DE MARICA Número: 111  
Bairro: PAU MIUDO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40310-000  
CNPJ/MF nº:29.036.166/0001-40

Razão Social:UNILAR FORT COMERCIAL LTDA  
Endereço: TENENTE BENTO Número: 0  
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41630-010  
CNPJ/MF nº:19.775.851/0001-34

Razão Social:ANDREIA SILVA SANTANA EIRELI  
Endereço: DOUTOR JORGE COSTA ANDRADE Número: 61  
Bairro: AGUAS CLARAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41310-260  
CNPJ/MF nº:19.729.204/0001-96

Razão Social:ATACADAO FORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: ALIOMAR BALEEIRO Número: 29 Complemento: LOJA  
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41500-660  
CNPJ/MF nº:26.853.641/0001-82

Razão Social:M.S. DE OLIVEIRA LTDA  
Endereço: MARQUES DE MARICA Número: 175 Complemento: LOJA  
Bairro: PAU MIUDO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40310-000  
CNPJ/MF nº:28.977.571/0001-08

Razão Social:RDL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: DA GRACA Número: 386 Complemento: CASA CS

Bairro: GRACA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40150-055  
CNPJ/MF nº:51.156.882/0001-10

Razão Social:P. L. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: RIO SENA Número: 667  
Bairro: RIO SENA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40715-500  
CNPJ/MF nº:31.009.409/0001-00

Razão Social:COMERCIO E MERCADO FERNANDES EIRELI  
Endereço: OCEANO ATLANTICO (CJ REC ILHAS) Número: 77 Complemento: EDIF RECANTO DAS ILHAS 01  
Bairro: SAO MARCOS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41250-015  
CNPJ/MF nº:24.283.680/0001-66

Razão Social:SUPER METROPOLE COMERCIAL LTDA  
Endereço: SAO CRISTOVAO Número: 1851 D Complemento: LOT JARD METROPOLE QD. A LOTE 16 A 30  
Bairro: ITINGA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42700-130  
CNPJ/MF nº:13.720.781/0001-30

Razão Social:SEREIA SUPERMERCADOS LTDA  
Endereço: PROFESSORA CANDOLINA CERQUEIRA Número: S/N  
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41620-335  
CNPJ/MF nº:18.786.628/0001-20

Razão Social:R.G. DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: MARQUES DE MARICA Número: 111  
Bairro: PAU MIUDO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40310-000  
CNPJ/MF nº:29.036.166/0001-40

Razão Social:OSORIO JOSE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI  
Endereço: DAS BARREIRAS Número: 5  
Bairro: TANCREDO NEVES Município: SALVADOR UF: BA CEP:41205-005  
CNPJ/MF nº:22.826.076/0001-03

Razão Social:COMERCIO E MERCADO FERNANDES EIRELI  
Endereço: OCEANO ATLANTICO (CJ REC ILHAS) Número: 77 Complemento: EDIF RECANTO DAS ILHAS 01  
Bairro: SAO MARCOS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41250-015  
CNPJ/MF nº:24.283.680/0001-66

Razão Social:RONDINELI & RODRIGUES LTDA  
Endereço: BELA VISTA Número: 140 Complemento: TERREO  
Bairro: ALTO DO COQUEIRINHO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41615-000  
CNPJ/MF nº:03.863.352/0001-69

Razão Social:SALF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: LUIZ ANSELMO Número: 54 Complemento: LOJA  
Bairro: LUIZ ANSELMO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40260-475  
CNPJ/MF nº:27.265.464/0001-86

Razão Social:LDR COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: MOREIRA CESAR Número: 18  
Bairro: CAMACARI DE DENTRO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42804-501  
CNPJ/MF nº:29.143.250/0001-62

Razão Social:UNIAO FORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: NOSSA SENHORA DO CARMO Número: 86 Complemento: TERREO  
Bairro: SETE DE ABRIL Município: SALVADOR UF: BA CEP:41385-040  
CNPJ/MF nº:21.230.039/0001-75

Razão Social:DEILSON CARMO SERRA  
Endereço: TEODULO DE ALBUQUERQUE Número: 5  
Bairro: CABULA VI Município: SALVADOR UF: BA CEP:41181-010  
CNPJ/MF nº:03.720.115/0001-49

Razão Social:SALF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: PERO VAZ Número: 87 Complemento: LOJA  
Bairro: PERO VAZ Município: SALVADOR UF: BA CEP:40335-000  
CNPJ/MF nº:27.265.464/0002-67

Razão Social:CARMO OLIVEIRA MERCADO LTDA  
Endereço: DA RESISTENCIA Número: 189 Complemento: LOJA  
Bairro: BAIRRO DA PAZ Município: SALVADOR UF: BA CEP:41515-230  
CNPJ/MF nº:08.311.654/0001-48

Razão Social:R R K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: DOM JOAO VI Número: 685 Complemento: LJ  
Bairro: BROTAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:40285-000  
CNPJ/MF nº:23.306.904/0001-45

Razão Social:VAVO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: DIRETA DA MATA ESCURA Número: 428  
Bairro: MATA ESCURA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41225-190  
CNPJ/MF nº:37.816.671/0001-35

Razão Social:JOANITO SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI  
Endereço: DOIS DE FEVEREIRO Número: 54 Complemento: QUADRA0 LT 0000  
Bairro: CENTRO Município: CANDEIAS UF: BA CEP:43805-200  
CNPJ/MF nº:25.024.194/0001-96

Razão Social:FORT SUSSUARANA COMERCIO DE ALIMENTOS E MERCADORIAS LTDA  
Endereço: ULYSSES GUIMARAES Número: 004293 Complemento: TERREO  
Bairro: SUSSUARANA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41213-000  
CNPJ/MF nº:36.520.458/0001-19

Razão Social:JOANITO SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI  
Endereço: DERALDO ARAUJO BENTO Número: 190  
Bairro: CENTRO Município: MADRE DE DEUS UF: BA CEP:42600-000  
CNPJ/MF nº:25.024.194/0002-77

Razão Social:FORT 7 DE ABRIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: N. SRA DO CARMO Número: 38  
Bairro: SETE DE ABRIL Município: SALVADOR UF: BA CEP:41385-040  
CNPJ/MF nº:04.798.356/0001-73

Razão Social:SERGIO BISPO OLIVEIRA EIRELI  
Endereço: OITO DE NOVEMBRO Número: 159 E  
Bairro: PIRAJA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41290-200  
CNPJ/MF nº:21.523.989/0001-98

Razão Social:PORTAL FORT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: DIRETA DE NOVA BRASILIA Número: 251 Complemento: LOJA: TERREO;  
Bairro: NOVA BRASILIA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41350-010  
CNPJ/MF nº:20.728.262/0001-84

Razão Social:OLIVEIRA REDE DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: SANTA RITA Número: 102  
Bairro: CENTRO Município: SAO FRANCISCO DO CONDE UF: BA CEP:43900-000  
CNPJ/MF nº:42.596.475/0001-32

Razão Social:COMERCIO DE ALIMENTOS RNC LTDA  
Endereço: DAS ALMAS Número: S/N Complemento: SU 01  
Bairro: GLEBA C Município: CAMACARI UF: BA CEP:42807-003  
CNPJ/MF nº:23.651.705/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
02/09/2025 a 30/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
02/09/2025 a 30/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

**A promoção “ANIVERSÁRIO REDE FORT SUPERMERCADOS, 'RASPE E GANHE!’” é válida no Estado da Bahia, no período de 02/09/2025 a 30/09/2025, com apuração dos prêmios conforme descrito neste regulamento, realizada pela empresa mandatária R.F ATACADO DE ALIMENTOS S/A (Rede Fort), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.922.507/0001-68, e pelas lojas aderentes relacionadas no item 2 deste regulamento.**

Somente serão válidas as notas fiscais de compras realizadas em cada loja participante durante o período da campanha (02/09/2025 a 30/09/2025), que darão ao consumidor o direito de participar da promoção.

Durante o período da campanha promocional, serão sorteados cupons raspáveis (vales-descontos) digitais por meio do aplicativo “**Sou +Fort**”, totalizando o valor de **R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)** em prêmios. Os cupons (vales-descontos) poderão conter valores de **R\$ 5,00, R\$ 10,00 e R\$ 20,00**, conforme previamente definidos e indicados no próprio material promocional e na face do cupom.

A distribuição será realizada ao longo do período da promoção, obedecendo ao seguinte sobre cupons raspáveis digitais distribuídos diariamente:

- **GERAL – 1008 cupons de R\$ 20,00**
- **GERAL – 4968 cupons de R\$ 10,00**
- **GERAL – 4968 cupons de R\$ 5,00**

Distribuição dos Cupons Raspáveis: **R\$ 2.630,00 por loja**

Um total de **10.944 cupons raspáveis**, com valores variáveis conforme as informações acima, servindo como vale-descontos nas compras disponíveis diretamente no aplicativo **Sou +Fort**.

**Valor total em prêmios: R\$ 94.680,00** (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

**Observação:** Nenhuma das premiações acima possui natureza de dinheiro físico ou digital, prestação pecuniária, e não podem ser convertidas em dinheiro ou outra forma de valor.

A soma dos valores distribuídos em cada dia ao longo das semanas compõe a premiação total da campanha.

Todos os cupons serão exclusivamente digitais e entregues automaticamente no aplicativo ao cliente participante que realizar compras conforme as regras da promoção. O valor indicado no cupom raspável corresponderá ao valor efetivamente premiado, sendo vedada qualquer divergência ou substituição.

**Observação importante:** Nenhuma das premiações terá natureza de dinheiro físico, digital, prestação pecuniária ou similar, sendo vedada sua conversão em espécie, transferência ou abatimento de qualquer obrigação financeira.

**Como participar:** A cada **R\$ 50,00** em compras e seus múltiplos, o participante ficará elegível a receber um cupom raspável digital para concorrer aos brindes desta promoção. Após finalizada a compra, o participante receberá no aplicativo **Sou +Fort** um cupom raspável digital, de modo que a cada **R\$ 50,00** em compras terá direito a **01** cupom raspável (**cada R\$ 50,00 = 1 cupom raspável**, Ex: **R\$ 100,00 = 2 cupons raspáveis**, **R\$ 150,00 = 3 cupons raspáveis** e assim sucessivamente).

**O cliente tem oportunidade em dobro:** se a compra incluir algum produto das **marcas participantes** (Coca - Cola, Sadia, Piraquê, Brilux, Itaipava e OMO), ele receberá **o dobro de cupons digitais** a cada **R\$ 50,00** em compras.

**Lojas Participantes:** São consideradas "Lojas Participantes" aquelas cuja relação será disponibilizada no anexo deste regulamento e ficará disponível para consulta nos estabelecimentos participantes ou no site da Mandatária.

**Cadastro e requisitos:** O cadastro na promoção deve ser feito pelo próprio participante, que deverá informar no ato da compra e no aplicativo "**Sou +Fort**" seus dados pessoais, incluindo nome completo, CPF, RG, telefone com DDD e e-mail.

**Observação sobre notas fiscais:** A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser mantida(s) pelo participante até a entrega de eventual prêmio, pois poderão ser solicitadas para validação.

A participação nesta promoção implica na aceitação total dos termos deste regulamento. Caso o consumidor não concorde com as condições, não deverá realizar o cadastro, o que inviabilizará sua participação.

**Responsabilidade pela conexão:** O acesso à internet é indispensável para participar da promoção, sendo responsabilidade exclusiva do consumidor garantir a conexão e os dispositivos necessários para realizar o cadastro. A Rede Fort não se responsabiliza por falhas técnicas, interrupções de rede ou quaisquer problemas que inviabilizem a participação, comprometendo-se com o funcionamento regular do sistema, do site e da emissão dos cupons.

**Proteção de dados:** Os dados pessoais fornecidos serão tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins relacionados à presente promoção.

**Canal de comunicação:** Para dúvidas ou solicitações relacionadas à campanha, o canal de comunicação é o e-mail: **mkt.coordenador@rfcentral.com.br**

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/09/2025 00:01 a 30/09/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.944 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.008	Cupons de R\$ 20,00: Serão distribuídos 1.008 cupons, com um valor total de R\$ 20.160,00.	20,00	20.160,00
4.968	Cupons de R\$ 10,00: Serão distribuídos 4.968 cupons, totalizando R\$ 49.680,00.	10,00	49.680,00
4.968	Cupons de R\$ 5,00: Serão distribuídos 4.968 cupons, totalizando R\$ 24.840,00.	5,00	24.840,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10.944	94.680,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas desta promoção, a qualquer momento, participações que apresentarem fraude comprovada, obtiverem benefício ou vantagem de forma ilícita, pertencem a pessoas impedidas de participar ou que não cumprirem as condições estabelecidas neste regulamento.

Participações realizadas com mais de um CPF por pessoa, não apresentação ou invalidação da(s) nota(s) fiscal(is), utilização de mecanismos que criem condições irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos da promoção serão desconsideradas.

Participantes que não tenham realizado compras legítimas para obtenção da(s) nota(s) fiscal(is), apresentarem notas fiscais rasuradas, xerocopiadas ou com dados ilegíveis, ou realizarem o cadastro de notas fiscais que não contenham o CPF do participante cadastrado, ou que contenham CPF de terceiros, também serão desclassificados.

Funcionários da **REDE FORT SUPERMERCADOS**, bem como das lojas aderentes, seus respectivos sócios, administradores e diretores não poderão participar da promoção. Caso sejam identificados participando ou manipulando o regulamento de alguma forma, perderão automaticamente o direito ao prêmio.

Se a irregularidade for constatada no momento da apuração, o número da sorte será desconsiderado e um novo será selecionado imediatamente. Caso a irregularidade seja identificada após a apuração e antes da entrega do prêmio, este será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União, não havendo novo sorteio.

A promotora reserva-se ao direito de consultar as lojas emitentes das notas fiscais para validar sua autenticidade, sendo desclassificadas automaticamente notas fiscais consideradas irregulares.

Participantes que utilizarem meios fraudulentos, manipulação de dados, cadastro de terceiros sem autorização ou práticas que violem os princípios de boa-fé serão impedidos de participar, sem prejuízo de ações legais cabíveis por parte da promotora.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios será realizada ao(s) contemplado(s), sem qualquer ônus, imediatamente no aplicativo Sou+Fort ou em até **30 (trinta) dias** a contar da data da contemplação por meios digitais, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 70.951/72.

A premiação será disponibilizada pela **REDE FORT SUPERMERCADOS**, sendo de sua total responsabilidade a entrega via aplicativo.

A premiação (vale-desconto) terá duração de **6 (seis) meses** contados da entrega ao consumidor. Esgotado este prazo, a premiação perderá qualquer poder aquisitivo perante a **REDE FORT SUPERMERCADOS** e suas lojas aderentes.

O prêmio poderá ser utilizado em qualquer loja da Rede Fort Supermercado.

Não será permitida a retirada/usufruto do prêmio por terceiros desautorizados. A retirada/usufruto por terceiros somente será possível mediante apresentação de **procuração pública, autenticada ou com firma reconhecida**, conferindo poderes específicos para retirada do prêmio e informações inerentes à campanha, além da apresentação dos documentos pessoais do outorgante e outorgado (RG, CPF e comprovante de residência).

Na eventualidade de falecimento do(a) contemplado(a), o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Caso não haja processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros, com o consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Caso o(a) contemplado(a) seja menor de idade, a retirada do prêmio deverá ser feita na presença de um dos pais ou representante legal, munido de documentação comprobatória.

Os prêmios são **pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro** ou trocados por quaisquer outros produtos ou serviços.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as empresas aderentes desta promoção são **pessoas jurídicas que exercem atividade comercial**, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

A divulgação desta promoção será realizada por meio do aplicativo Sou+Fort e outros meios de comunicação, garantindo ampla visibilidade do evento. O número do **Certificado de Autorização** será apresentado de forma clara em todo o material promocional.

**Condições de participação e autorização para divulgação:** A participação nesta promoção implica na ciência e aceitação integral das condições deste regulamento. O(a) contemplado(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz pela **REDE FORT SUPERMERCADOS**, para fins de divulgação da promoção, pelo período de até **12 (doze) meses** contados a partir da data de término da promoção, sem qualquer ônus.

Os demais participantes autorizam também a utilização de seus dados pessoais, como **endereço físico, eletrônico, telefone** e demais informações constantes do cadastro, desde que em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, exclusivamente para fins de **formação e/ou atualização de banco de dados da REDE FORT SUPERMERCADOS**, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento, comprometendo-se a **não comercializá-los ou cedê-los**, ainda que a título gratuito.

**Resolução de dúvidas e controvérsias:** Dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações de consumidores participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pelos organizadores e, em seguida, submetidas à **SECAP/ME** (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria) se necessário. Reclamações fundamentadas poderão ser dirigidas ao **PROCON** regional.

A empresa promotora deverá encaminhar à **SECAP** a lista de participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da **Loteria Federal**, conforme exigências regulamentares.

Este regulamento estará disponível para consulta no **aplicativo Sou+Fort** e será afixado em locais de ampla visibilidade nas unidades participantes da **REDE FORT SUPERMERCADOS**, garantindo clareza e transparência aos consumidores.

A promoção obedecerá às condições previstas na **Lei nº 5.768/71**, no **Decreto nº 70.951/72**, e demais regulamentações aplicáveis.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/08/2025 às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MAE.DZL.FFS